



## DELEGAÇÕES: UMA ADVOCACIA DE CIDADANIA

DELEGAÇÃO DE VILA FRANCA DE XIRA  
AUTORA: MARIA ESTEVES PEREIRA

NOVA REALIDADE ECONÓMICA E SOCIAL E OS DESAFIOS PARA A ADVOCACIA

### Um Futuro Científico e Pessoal

Nos meus vinte anos de Advocacia, a profissão sofreu transformações tecnológicas revolucionárias, acompanhando a evolução tecnológica e científica global.

A inteligência artificial não se encontra restrita ao campo da ficção científica, tal como atesta o interesse que os pensadores do Direito lhe têm dado atenção, estudando o que poderá ser o Direito e o exercício da Advocacia no âmbito da inteligência artificial. Conceitos como “machine learning”, “deep learning”, “ciência de dados”, “algoritmo”, “digital”, têm já reconhecida e benéfica aplicação em campos como a saúde ou a engenharia, e... no Direito. A tecnologia está cada vez mais ao dispor do Advogado.

Talvez, as mais profundas e revolucionárias alterações no exercício da nossa profissão tenham sido o CITIUS e o SINOA, claramente avanços tecnológicos. Hoje fazemos negócios à distância com recurso a assinaturas e certificados digitais. Fazemos diligências em que cada um dos intervenientes se encontra no seu próprio local de trabalho.

Os impactos que o desenvolvimento tecnológico e a automação trazem a nível profissional e consequentemente a nível económico e social, são conhecidos em outras áreas de trabalho: profissões redundantes, desemprego. Também o Advogado verá cada vez mais o seu trabalho reduzido perante a simplificação tecnológica de procedimentos. O que não deve ser lido como o fim do Advogado, mas interpretado como um convite à reformulação da profissão. Há, no entanto, quem defenda que a tecnologia não tirou trabalho ao Advogado, mas sim lhe permite trabalhar mais.

Outra revolução da nossa profissão, foi sem dúvida a Mulher ter visto consolidado o seu lugar no mundo do Direito, ainda que falte atender às diferenças de género no exercício das profissões jurídicas, com destaque na Advocacia, principalmente no reconhecimento à Advogada o direito ao exercício de uma maternidade plena. Enquanto a nossa sociedade caminha para um reconhecimento da parentalidade, como indissociável do projecto de vida da Mulher e do Homem, contribuindo e fomentado para a conciliação entre o pessoal e profissional, a Advogada e o Advogado fazem-no sós, muitas vezes sem apoio, recorrendo a opções de flexibilidade e disponibilidade próprias, tão associadas ao trabalhador independente, mas sem que resultem num equilíbrio, acabando grande parte das vezes, ser prejudicada uma destas vertentes. Qual o custo (económico e/ou profissional) para os nossos Colegas mais jovens, na opção de uso de uma licença de maternidade ou paternidade? Há aqui muito provavelmente uma outra revolução, com efeitos na profissão, esta de cariz pessoal e social, em que a Advocacia clama por uma protecção social equiparada ao de outros cidadãos.

Enquanto em sociedades próximas de nós, aplicam-se projectos como semanas de trabalho de quatro dias, redução de horas de trabalho, em que se valoriza o direito ao desligar, desconectar do emprego. Em que se promove a realização do ser humano através de um alargamento dos seus objectivos, reconhecendo o direito ao tempo. Onde se aplicam estatutos de protecção do trabalhador independente, valorizando o trabalho qualificado, definindo retribuições horárias mínimas. Ou aplicam projectos tão mais disruptores que visam eliminar a insegurança económica e garantir a autonomia, como o Rendimento Básico Incondicional com claros efeitos no trabalho, família e sociedade. Enquanto a restante sociedade e economia procuram um desenvolvimento ecológico, sustentável, e cada vez mais tecnológico, a Advocacia, a nossa Ordem não pode deixar de pensar e planear o futuro.

O exercício da Advocacia encontra riqueza nas diversas formas como é exercido. Da prática individual, em parceria, à societária, como trabalhador independente e liberal, ou como trabalhador por conta de outrem, nos que trabalham para outros Advogados ou sociedades de Advogados. Com relevâncias económicas diferentes.

Trata-se de uma profissão exigente pela grandeza do que serve. Sendo um servidor do Direito e da Justiça, o Advogado é o mais livre dos cidadãos. Tão sujeito aos desafios do futuro como os restantes. E, no entanto, tão preso a costumes e tradições no modo de exercer a profissão, ou à relutância de pensar o futuro, mesmo que este não chegue no seu tempo profissional, não seja para si.

A Advocacia actual, não pode deixar de se abrir a um futuro cada vez mais tecnológico, nem deixar de hoje começar a sua reinvenção. Nem deixar de querer reivindicar para si características e direitos, laborais e sociais, que os equiparem a outros cidadãos-profissionais.

#### **Conclusões:**

1. A Ordem dos Advogados deve analisar os impactos dos avanços tecnológicos na profissão, pensando a sua reformulação.
2. A Ordem dos Advogados deve concretizar um novo estatuto do trabalhador independente e liberal para o Advogado, adequado à realidade económica e social.

Maria Esteves Pereira

Cédula Profissional 18788L

Vogal da Delegação de Vila Franca de Xira